

EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTISTAS

FESTIVAL RUAS COM ARTE – 4ª EDIÇÃO – 2026

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção pública simplificada de **50 (cinquenta) artistas visuais**, com atuação em graffiti, muralismo e demais linguagens relacionadas à arte urbana, para participação no **Festival Ruas com Arte – 4ª Edição**, a ser realizado em Passo Fundo/RS, nos dias **26, 27, 28 e 29 de novembro de 2026**, na Escola Estadual de Educação Básica Nicolau de Araújo Vergueiro (EENAV).

Serão selecionados:

- **30 artistas residentes no Rio Grande do Sul;**
- **20 artistas residentes em outros estados brasileiros.**

Os artistas selecionados participarão da produção de **50 murais artísticos**, contribuindo para a valorização da arte urbana e a qualificação estética do espaço escolar.

As intervenções terão **tema livre**, respeitando a diversidade de estilos, técnicas e linguagens artísticas, mediante avaliação e orientação da curadoria quanto à adequação ao ambiente escolar, às diferentes faixas etárias e aos objetivos culturais e educativos do Festival.

2. PREMIAÇÃO ARTÍSTICA

Cada artista selecionado receberá um **prêmio artístico no valor de R\$300,00 (trezentos reais)**, como reconhecimento de seu mérito artístico e da execução da proposta selecionada.

Serão concedidos **50 prêmios**, totalizando **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**.

O recebimento da premiação estará condicionado à efetiva realização da intervenção artística selecionada, conforme as orientações da curadoria e da organização do Festival.

Além da premiação, serão disponibilizados aos artistas:

- Fornecimento gratuito de tintas, sprays e demais materiais necessários à execução dos murais;
- Alimentação durante as atividades do Festival (almoço e jantar);
- Hospedagem para participantes de outros municípios, conforme necessidade e organização logística do evento;
- Infraestrutura e equipamentos necessários à realização das intervenções, conforme as condições técnicas estabelecidas pela organização.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas por meio de formulário eletrônico (<https://forms.gle/JxsH7ZqcbksM4DV38>), até dia 30/10/2026.

O candidato deverá apresentar:

- Dados pessoais e informações de contato;
- Município e estado de residência;
- Portfólio contendo registros de trabalhos anteriores;
- Proposta de pintura ou intervenção artística a ser desenvolvida durante o Festival;
- Informações de autodeclaração para participação nas modalidades de reserva de vagas, quando aplicável.

4. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

A seleção será realizada por uma **Comissão de Avaliação composta por 3 (três) avaliadores**, vinculados à curadoria e/ou profissionais com experiência na área de artes visuais e cultura urbana.

O processo de seleção simplificado considerará o currículo, o portfólio e a proposta de pintura apresentada no formulário de inscrição.

Critério de avaliação	Pontuação
Currículo e portfólio artístico, considerando a trajetória e experiência do candidato	0 a 70 pontos
Qualidade estética e originalidade da proposta artística apresentada	0 a 30 pontos

A nota de cada avaliador corresponderá à soma dos dois critérios, podendo atingir até 100 pontos.

A nota final do candidato será obtida pela média aritmética das pontuações atribuídas pelos três avaliadores.

Serão classificados os artistas com as maiores pontuações, respeitadas a distribuição territorial das vagas e as reservas previstas neste Edital.

Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente: Maior nota em currículo e portfólio artístico.

A curadoria poderá orientar adequações nas propostas selecionadas, de modo a assegurar sua pertinência ao ambiente escolar, sem descaracterizar a criação artística apresentada.

5. RESERVA DE VAGAS E DIVERSIDADE

Na composição dos 50 artistas selecionados, serão observadas as ações afirmativas de inclusão e diversidade previstas no projeto, destinando-se, no mínimo:

- **30% das vagas (15 vagas)**, em reserva conjunta, para pessoas pretas, pardas, indígenas e pessoas com deficiência (PcD);
- **10% das vagas (5 vagas)**, em reserva específica para mulheres.

As reservas serão observadas no conjunto dos 50 artistas participantes, respeitando-se também a distribuição territorial estabelecida neste Edital.

As candidatas mulheres poderão participar da ampla concorrência e das demais modalidades de reserva, quando elegíveis, sem prejuízo da reserva específica destinada à participação feminina.

Os candidatos às vagas reservadas deverão declarar seu enquadramento no formulário de inscrição.

Cada artista poderá ocupar somente uma das 50 vagas disponíveis.

A classificação observará as pontuações obtidas na avaliação técnica e artística, assegurando o cumprimento dos quantitativos mínimos de reserva estabelecidos.

6. PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO ARTÍSTICA

Os artistas selecionados deverão:

- Executar a proposta artística selecionada durante o período de realização do Festival, conforme cronograma e orientações da curadoria;
- Respeitar os espaços e superfícies destinados às intervenções;
- Utilizar adequadamente os materiais e equipamentos disponibilizados;
- Observar as orientações técnicas, operacionais e de segurança estabelecidas pela organização;

- Realizar a intervenção artística de maneira compatível com o ambiente escolar e com os objetivos culturais e educativos do Festival;
- Colaborar com o registro e a documentação da execução das atividades.

A participação dos artistas será formalizada pela organização, mediante aceite das condições estabelecidas neste Edital.

A concessão do prêmio dependerá da comprovação da efetiva execução da proposta artística selecionada.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado nos canais oficiais do Festival Ruas com Arte, contendo a relação dos artistas selecionados e suplentes, observada a ordem de classificação.

Em caso de desistência ou impossibilidade de participação de artista selecionado, a organização poderá convocar suplente, respeitando a classificação, a distribuição territorial e as reservas de vagas estabelecidas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica a concordância do candidato com as condições estabelecidas neste Edital.

A apresentação da proposta artística não garante a seleção nem o recebimento de premiação.

A organização e a curadoria do Festival serão responsáveis pela orientação das intervenções e pelo acompanhamento de sua execução.

Os casos omissos serão analisados pela organização e pela curadoria do Festival Ruas com Arte, observadas as condições do projeto cultural.

FINANCIAMENTO: Pró-Cultura RS — Secretaria de Estado da Cultura — Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Passo Fundo/RS, 15 de outubro de 2026.

FESTIVAL RUAS COM ARTE – 4ª EDIÇÃO